



CONTAS EXECUTIVO 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

2021. Dentre os setores econômicos com maior crescimento na arrecadação, destacam-se a Construção Civil (obras e novos empreendimentos), Publicidade Digital (publicidade e a utilização das plataformas digitais como meios de propaganda) e Tecnologia da Informação (compras de bens e mercadorias, sistemas para home office, armazenamento de dados em nuvens e processamentos de dados).

Conclui o relatório dos auditores, que em 2021 a pandemia não impactou severamente as finanças municipais, apesar do aumento considerável nos atendimentos médicos, com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) registrando um aumento de R\$ 838 milhões nos empenhos associados à Covid-19, a retomada da arrecadação dos impostos, em especial do ISS, mais do que compensou os acréscimos de despesa.

Ainda sobre os bons resultados financeiros do município, a Lei Municipal 17.726 de 17 de dezembro de 2021 autorizou o Poder Executivo a celebrar acordo com a União visando encerrar a disputa judicial referente à área conhecida como Campo de Marte. Com a realização do acordo assinado em 17 de março de 2022, estas duas obrigações se extinguirão entre os dois entes, e a PMSP deixará de pagar em 2022, aproximadamente, o valor de R\$ 3,5 bilhões.

Quanto às obrigações colocadas pela LRF (cumprimento de metas e limites), considerando os limites de despesas com pessoal, de dívida consolidada, das garantias e contragarantias e das operações de crédito, houve o cumprimento de todas elas pelo Município. Em relação às metas de resultado primário e nominal, ambas foram cumpridas de forma expressiva.

Em relação aos limites constitucionais de aplicação mínima em Saúde, os gastos nessa área, considerando as despesas liquidadas no exercício de 2021, corresponderam a 19,8% das receitas que compõem a base de cálculo deste indicador, cumprindo, portanto, o mínimo exigido de 15%, previsto no § 2º, inciso III do art. 198 da CF e art. 7º da LC nº 141/12.

Quanto aos gastos com Educação, vale mencionar que a EC 119/22, isentou de responsabilidade, Estados e Municípios, pela não aplicação dos percentuais mínimos de gastos em Educação em 2020 e 2021, devido à interrupção das aulas durante a pandemia. Ainda, assim, o percentual registrado pela PMSP foi de 25,43%, cumprindo, portanto, o limite constitucional.

CONTAS EXECUTIVO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2. CONCLUSÃO

Os exames e análises relatadas pelos auditores do Tribunal evidenciam a regularidade das contas do Executivo Municipal. As verificações demonstraram o atendimento aos requisitos imprescindíveis ao acolhimento de contas: regularidade da execução orçamentária, caracterizada pela observância dos limites de suplementação e demais disposições da lei orçamentária; gestão fiscal responsável, demonstrada pelo cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o cumprimento dos mínimos constitucionais na aplicação dos recursos públicos nas áreas de saúde e educação e a exatidão das contas.

Em face do exposto, o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL ao parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e, por extensão, à aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2021 com louvor.

Decide esta Comissão que ficam afastadas as infringências, impropriedades e recomendações apontadas no relatório do Tribunal de Contas do Município, muitas inclusive com um viés mais político do que técnico, uma vez que não se mostraram com relevância para comprometer a regularidade das contas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,